



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2013

“Autoriza o Município de Muriaé a realizar parcelamento de obrigações junto a Receita Federal, referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Muriaé autorizado a realizar o parcelamento de obrigações do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, junto a Receita Federal do Brasil, nos termos do art.12 da Lei 12.810, de 15 de Maio de 2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Muriaé, 01 de agosto de 2013.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar o parcelamento da atual dívida fundada no PASEP do Município de Muriaé.

Como nota-se, conforme o comparativo dos anexos I e II, e planilhas, haverá uma economia para o Município de Muriaé no valor de R\$ 171.117,13.

Ressalta-se, que o presente Projeto de Lei, é respaldado na Lei Federal 12.810 de 05 de maio de 2013.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Planilha demonstrativa do calculo do PASEP - AUTAL

CÁLCULO PASEP - DÍVIDA FUNDADA

PROCESSO : 18183-720066/2013-15

PARC REST

PRINCIPAL:	1.797,19	53	95.251,07
MULTA:	143,77	53	7.619,81
JUROS:	367,2	53	19.461,60
	2.308,16		122.332,48

PROCESSO : 18183-720189/2012-67

PARC REST

PRINCIPAL:	2.549,71	53	135.134,63
MULTA:	764,91	53	40.540,23
JUROS:	1062,44	53	56.309,32
	4.377,06		231.984,18

PROCESSO : 18183-720065/2013-62

PARC REST

PRINCIPAL:	5.951,81	53	315.445,93
MULTA:	476,14	53	25.235,42
JUROS:	2.257,97	53	119.672,41
	8.685,92		460.353,76

814.670,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II – Planilha demonstrativa do calculo do PASEP – Após vigência do presente projeto de Lei autorizativa do parcelamento do PASEP

LEI 12.810/2013			
PROCESSO : 18183-720066/2013-15			
		PARC	REST
PRINCIPAL:	1.797,19	53	95.251,07
MULTA:		53	-
JUROS:	183,6	53	9.730,80
	1.980,79		104.981,87
PROCESSO : 18183-720189/2012-67			
		PARC	REST
PRINCIPAL:	2.549,71	53	135.134,63
MULTA:		53	-
JUROS:	531,22	53	28.154,66
	3.080,93		163.289,29
PROCESSO : 18183-720189/2012-67			
		PARC	REST
PRINCIPAL:	5.951,81	53	315.445,93
MULTA:		53	-
JUROS:	1128,99	53	59.836,21
	7.080,80		375.282,14
			643.553,30